



EXPEDIENTE DO DIA

EM 15 / 08 / 17

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 101/2017

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 01063

Em 15 / 08 / 2017

ENCARREGADO

**“INSTITUI O DIA DO AGRICULTOR, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES”.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano-ES, o “Dia do Agricultor”, a ser comemorado anualmente, no dia 28 de julho, homenageando os profissionais que trabalham com o cultivo de “produtos da terra”, como frutas, hortaliças e vegetais.

Parágrafo Único – A data comemorativa de que trata o “caput” deste artigo passa a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - O objetivo do “Dia do Agricultor” é valorizar a agricultura e profissionais do setor, visando promover a produção e a qualidade dos produtos de nossa região.

Art. 3º - Na realização das ações descritas neste artigo, poderá ser envolvida a rede pública de ensino, proporcionando aos alunos conhecimentos acerca da agricultura existente em nossa região.

Art. 4º - Para a execução desta Lei, o Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades afins, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura a aplicação da presente Lei, bem como coordenar o evento, reunindo empresas do setor, desde instituições públicas como as Associações, Cooperativas, Sindicatos Rurais e demais interessados no tema, abrangendo toda a Municipalidade.



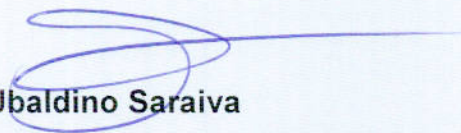
Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Art. 5º - Os recursos para aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2017.



Ubaldino Saraiva

Vereador